

PORTARIA N.º 194/2016
DE: 09 DE MAIO DE 2.016

“Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria por invalidez servidora Sra. Marileusa Silva Sousa.”

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais e;

Em conformidade com Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012; e Artigo 12, I da Lei n.º 162/2005 que rege a previdência do Município de Santo Antonio do Leste – MT, e Lei n.º 055/01 de 28/12/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e com base na decisão judicial prolatada nos autos n.º 711.52.2016.811.0037, código n.º 160672, em trâmite na 4ª vara da Comarca de Primavera do Leste – MT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por invalidez, a servidora Sra. **Marileusa Silva Sousa**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 564.996 SSP/MT e CPF n.º 415.191.081-68, efetiva no cargo de Professora Classe A, contando com **14 anos, 01 mês e 03 dias** de tempo de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob n.º 953, com **proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do **PREVISAL n.º 2016.03.00007P**, a partir de **05/06/2013** data de seu laudo médico, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigora data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos aposentatórios a 05 de junho de 2013, e com efeitos financeiros a partir de 11/04/2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antonio do Leste - MT, 09 de maio de 2016.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal